

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

CRIA A SEMANA ESPORTIVA, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Edimário Paim de Cerqueira**, Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Esportiva, que poderá ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal de Coração de Maria, como forma de incentivo à atividade esportiva.

Parágrafo Único. A Semana Esportiva deverá ser realizada sempre na última semana do mês de maio, encerrado no dia 01 de junho, data em que se comemora o aniversário da cidade.

Art. 2º A Semana Esportiva poderá, a critério da Administração Pública, ser organizada pela Secretaria de Cultura e Esportes, juntamente com escolas públicas do município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação, em especial no que concerne as modalidades esportivas e premiações.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 22 de dezembro de 2015.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL